



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ**A T A N° 019/2020****9ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 03-06-2.020**

Aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (03-06-2.020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA** em sua nona (9<sup>a</sup>) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS** e tendo como Secretária a Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**. No horário determinado, às 19h00 (dezenove horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU, CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA, ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA, GILEADA GABRIEL OSTI, GILMAR SOARES DA FONSECA, JOÃO BATISTA ILHÉUS, LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA, MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, OSVALDINO DA SILVEIRA, SANDRO SABINO BORGES e SERGIO ARRUDA VIANA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação a ATA n° 018/2020, pertinente a oitava (8<sup>a</sup>) sessão extraordinária, realizada no dia dois (02) de junho de 2020, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e municípios interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinou a leitura das seguintes matérias recebidas: **MENSAGEM ao PROJETO DE LEI N° 018/2020** da Mesa Diretiva desta Casa, que “fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município para a legislatura 2021 a 2024 e dá outras providências”, o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente, para parecer no prazo legal. **MENSAGEM ao PROJETO DE LEI N° 019/2020** da Mesa Diretiva desta Casa, que “dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo Município de Guaíra, Estado do Paraná, através de cartão de débito e crédito, e dá outras providências”, o qual foi encaminhado às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. **Requerimento n° 014/2020** de autoria do vereador **Sandro Sabino Borges**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao excellentíssimo senhor Heraldo Trento – Prefeito Municipal, solicitando para que encaminhe à esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, o que segue: 1)- Conforme Contrato de Prestação de Serviços 158/2017 – Pregão Presencial 158/2017, solicito o envio de todos os pagamentos com cópia das notas e anexo relatório dos serviços prestados que comprovam a execução, no período do mês 10/10/2017 até mês 11/2019 (Reiterando Requerimento n° 029/2019) Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade. **Nota de Esclarecimento** do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Controlador Interno desta Casa, solicitando a leitura da presente nota de esclarecimento e do Parecer da Controladora Interna anexo ao Projeto de Lei nº 015/2020 na íntegra, durante a 9ª Sessão Extraordinária, dando a mesma publicidade dada ao pronunciamento da vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta por ocasião da realização da 8ª Sessão Extraordinária desta Casa, pertinente ao parágrafo 10, do artigo 37 da Lei Federal 9.504/97. **PARECER Nº 07/2020** aos Projetos de Lei nº 015/2020 e 016/2020 que criam dotações e autorizam repasses financeiros à Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, o qual encontra-se anexo ao referido projeto de lei. **PROJETO DE LEI N° 015/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar a Associação Assistencial de Guaíra – Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA, efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2.118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterada pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Superávit Financeiro do exercício de 2019 e anteriores no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e por suplementação por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 016/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo criar dotação e repassar ao Hospital Beneficente ASSISTEGUAÍRA um incentivo financeiro temporário e extraordinário, e efetuar a abertura de Crédito Suplementar para alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação do exercício de 2020 no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2ª) e última discussão e votação. **PROJETO DE LEI N° 017/2020** de iniciativa do Executivo Municipal, que “autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2020 (Lei Municipal 2118 de 11/12/2019) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.101 de 04/07/2019 e alterado pela Lei Municipal 2.119 de 11/12/2019), para criação de dotação por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 2.623.035,75 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos)”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em segunda (2<sup>a</sup>) e última discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão extraordinária, o Senhor Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretaria.

**APROVADA**  
P/ UNANIMIDADE  
Em, 16 / 06 / 2020  
José Benedito  
**PRESIDENTE**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 9º SESSÃO**  
**EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 03/06/2020 - 19:00 HORAS**

**NOME VEREADOR**

**ASSINATURA**

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SÉRGIO ARRUDA VIANA